



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.956 , DE 27 DE JULHO DE 2012.

Prorroga o prazo para a complementação da documentação exigida para convalidação de qualificação concedida às entidades na qualidade de Organizações Sociais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para complementação da documentação exigida para convalidação de qualificação concedida às entidades na qualidade de Organizações Sociais, nos termos do Decreto n. 16.849 de 25 de junho de 2012, para o dia 3 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador